

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 2.590, DE 28 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTONIO, o presente convênio tem por objetivo desenvolver parceria com a Associação para incentivar grupos de quadrilha junina na realização do ARRAIÁ DO POVO, SÃO JOÃO DE UM NOVO TEMPO 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de maio de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS PREFEITO MUNICIPAL